

RELATÓRIO DE GESTÃO 2025

BFA FLASH GOLDEN- F.E.I.V.M.F

BFA GESTÃO DE ACTIVOS – SGOIC, SA

Nº de Telefone: +244 (923) 120 120

Sede: Rua Amílcar Cabral nº 58 Distrito da Maianga

Morada: Talatona, Rua AL 16, Edif. Zenith Tower, Torre 2, 10º andar, Luanda - Angola

Website: www.bfa.ao

Correio: gestão.activos@am.bfa.ao



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
1.1. Dados Do Fundo.....	2
1.2. A Entidade Responsável pela Gestão	3
1.3. A Entidade Responsável pela guarda do Fundo “Depositário”	3
1.4. A Entidade Responsável pela Comercialização do Fundo	3
1.5. A Entidade Responsável pela Auditoria Independente	3
1.6. Objectivo e Política de Investimento do Fundo	4
1.7. Valorimetria e Unidades de Participação.....	4
1.8. Riscos Associados.....	5
2. ACTIVIDADE E DESEMPENHO.....	6
2.1. Composição da Carteira:	6
2.2. Activos Integrados na Carteira.....	7
2.3. Evolução do Valor da Unidade de Participação:.....	7
2.4. Sumário do Fundo	8
3. INDICADORES DE MERCADO	9
3.1. Moeda e Mercado de Dívida	9
3.1.1. Moeda Forte.....	9
3.1.2. Dívida Pública Titulada Internacional.....	10
3.1.3. Highlight Regional	11
4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS	12
4.1. Demonstrações Financeiras	12
4.2. Notas às Demonstrações Financeiras.....	12
4.3. Relatório do Auditor Externo	12



1. INTRODUÇÃO

1.1. Dados Do Fundo

O Fundo tem a denominação de BFA FLASH GOLDEN- Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado "FEIVMF", adiante designado por "Fundo". O registo do Fundo foi autorizado pela Comissão do Mercado de Capitais "CMC" aos 07 de Outubro de 2024, tendo sido atribuído o número de registo 009/FEIVMF/CMC/10-2024; e com Capital Social de AOA 13.164.200.000,00 repartido por 13.164.200 de unidades de participação "UP" cada uma com o valor nominal de AOA1.000,00.

A duração do Fundo vai até o dia 30 de Outubro de 2025, a contar da data da sua constituição que foi a 30 de Outubro de 2024. O período da recolha das intenções de subscrição decorreu durante o período de 08 à 28 de Outubro de 2024. Neste período, foram subscritas cerca de 65,82% do total das unidades de participação autorizadas pela Comissão do Mercado de Capitais e emitidas pelo Fundo de 20.000.000.

O Fundo tem como subscritores alvo, todos aqueles que pretendem diversificar os seus investimentos em activos denominados em moeda nacional e com rentabilidade acrescida, quando comparados com as aplicações tradicionais. Por outro lado, por se tratar de um Fundo Fechado, com pouca liquidez, adapta-se aos investidores que não prevejam necessidades de utilização dos fundos aplicados, no horizonte de duração dos investimentos do Fundo.

1.2. A Entidade Responsável pela Gestão

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A, com sede na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, com o capital social integralmente subscrito e realizado no montante de AOA 400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de Kwanzas), registada na Comissão do Mercado de Capitais sob o número 001/SGOIC/CMC/12-2016.

1.3. A Entidade Responsável pela guarda do Fundo “Depositário”

A entidade Depositária do Fundo é o Banco de Fomento Angola, S.A, com sede na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, com o capital integralmente subscrito e realizado no montante de AOA 90.000.000.000,00 (noventa mil milhões de Kwanzas), registada na Comissão do Mercado de Capitais sob o número 01/AI/CMC/12-2014.

1.4. A Entidade Responsável pela Comercialização do Fundo

A entidade responsável pela colocação das unidades de participação do Fundo junto dos investidores é a **BFA CAPITAL MARKETS, SDVM, S.A** com sede na rua Condomínio Zenith Tower, Via AL 12, Torre 2, Piso 11, Município de Talatona, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob n.º 43911-22, com o NIF 5001174410, com o Capital Social de AOA 200.000.000, 00.

1.5. A Entidade Responsável pela Auditoria Independente

O Auditor do Fundo é a Crowe Horwath Angola – Auditores e Consultores, S.A., com sede no Edifício Caravela, na Paria do Bispo, Av. Dr. António Agostinho Neto, Lote 1, 6º Andar, com Capital Social de AOA 2.000.000,00, Contribuinte Fiscal nº 5417042617, inscrito na CMC sob o nº 006/SAE/DSOICE/CMC/11-2017, representada pelo Dr. João Joaquim Pereira Martins de Castro.

1.6. Objectivo e Política de Investimento do Fundo

O principal objectivo do Fundo é o de proporcionar aos seus participantes uma alternativa de investimento em Kwanzas, diversificando as suas carteiras com rentabilidade acrescida e diferenciada comparativamente aos depósitos bancários oferecidos pela Banca Nacional.

A política de investimento do Fundo consiste na aplicação em oportunidades detectadas no mercado monetário e de capitais.

A carteira do Fundo será constituída pelos seguintes activos, nomeadamente:

- i. Títulos de dívida pública, títulos de dívida privada e títulos de participação;
- ii. Activos de curto prazo (nomeadamente certificados de depósito, depósitos, operações de reporte, papel comercial e Bilhetes do Tesouro).

O Fundo não está sujeito a qualquer limite de investimento. No entanto, a Sociedade Gestora está limitada ao investimento em activos do Mercado Monetário e do Mercado de Capitais.

Não existem limites de distribuição dos activos;

O Fundo pretende efectivamente realizar as suas aplicações dentro do mercado angolano;

O Fundo pretende ser de subscrição pública;

Não está prevista a distribuição de rendimentos aos investidores no horizonte de funcionamento do Fundo. O Fundo incorpora ao património todos os rendimentos auferidos pelos seus activos financeiros.

1.7. Valorimetria e Unidades de Participação

O Regulamento de Gestão do Fundo estabelece as seguintes regras de valorimetria e cálculo do valor das unidades de participação:

O valor da unidade de participação é calculado diariamente e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número total de unidades de participação subscritas. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram o montante de todos os encargos suportados até o momento da valorização da carteira.

O apuramento do valor líquido global do Fundo é feito de acordo com as seguintes regras:

Os activos da carteira do Fundo são valorizados diariamente pelo método contabilístico que consiste em fazer a afectação diária das variações positivas e/ou negativas directamente ligadas aos activos da carteira do Fundo com a finalidade de se obter o valor global do Fundo na data em análise, sendo o momento de referência o das 17h00 do dia da valorização.

No que respeita à valorização de títulos de dívida, se em casos excepcionais, motivados designadamente por falhas técnicas, não for possível obter as respectivas cotações às 17h00, será considerada a cotação do último dia de fecho disponível:

- i. A composição da carteira do Fundo a considerar em cada valorização será a que se verificar no Momento de Referência;
- ii. O valor líquido global do Fundo é apurado tendo em consideração a valorização da carteira do Fundo, deduzidos os encargos efectivos ou pendentes imputáveis ao Fundo, designadamente: (a) encargos legais e fiscais; (b) taxa de supervisão; (c) comissão de gestão; (d) comissão de depósito; e (e) outros custos legalmente previstos no Regulamento de Gestão do Fundo.

A BFA GA procede ao cálculo do valor das unidades de participação diariamente e procede à respectiva publicação em www.bfa.ao.

1.8. Riscos Associados

O Fundo está sujeito ao risco associado aos activos que integram a sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função desse facto;

a) Risco de Crédito: principal risco a que o fundo está exposto, é o risco de crédito que consiste na possibilidade de os emissores dos activos financeiros não cumprirem com as suas obrigações de pagamento de juros e capital;

b) Deverão ainda ser considerados os seguintes riscos:

i) Risco de Liquidez, por investir em activos para os quais poderá existir baixa convertibilidade em dinheiro; e

ii) Risco Regulamentar: Alteração do quadro legal vigente, incluindo alterações no regime fiscal que possa ter impacto na rentabilidade do Fundo.

2. ACTIVIDADE E DESEMPENHO

Da data de constituição do Fundo até 31 de Dezembro de 2025, o Fundo manteve a sua estratégia de investimentos, concentrando cerca de 99,16% do seu activo aplicado em Oportunidades detectadas no mercado da dívida pública angolana denominadas em moeda nacional, nomeadamente em Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis com o objectivo de proporcionar rentabilidades atractivas para os seus investidores quando comparadas com as rentabilidades oferecidas pelas aplicações tradicionais disponíveis no Mercado.

Em 31 de Dezembro de 2025, o valor líquido global do Fundo ascendia a 4.975.716.168,66 kwanzas, repartidos por 4.311.787 unidades de participação, detidas por 48 participantes. O fundo teve uma rentabilidade acumulada de 15,40%, o que corresponde uma rentabilidade anualizada de 13,16% e uma volatilidade de 6,11%.

2.1. Composição da Carteira:

Rubrica	Montante Expresso em Kz
Valores Mobiliários	5 139 990 318
Saldos Bancários	2 469 000
Outros Activos	30 041 918
Total dos Activos	5 172 501 235
Passivo	- 196 785 264
Valor Líquido Global	4 975 715 971

Tabela 1- Dados referentes a 31 de Dezembro de 2025

2.2. Activos Integrados na Carteira

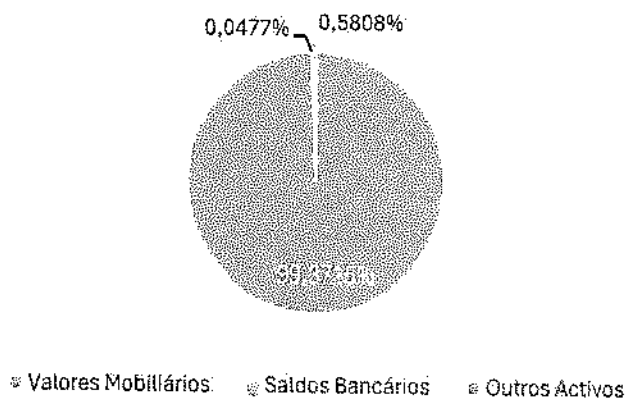


Gráfico 1 - Distribuição percentual por classes de activos integrados na carteira

2.3. Evolução do Valor da Unidade de Participação:

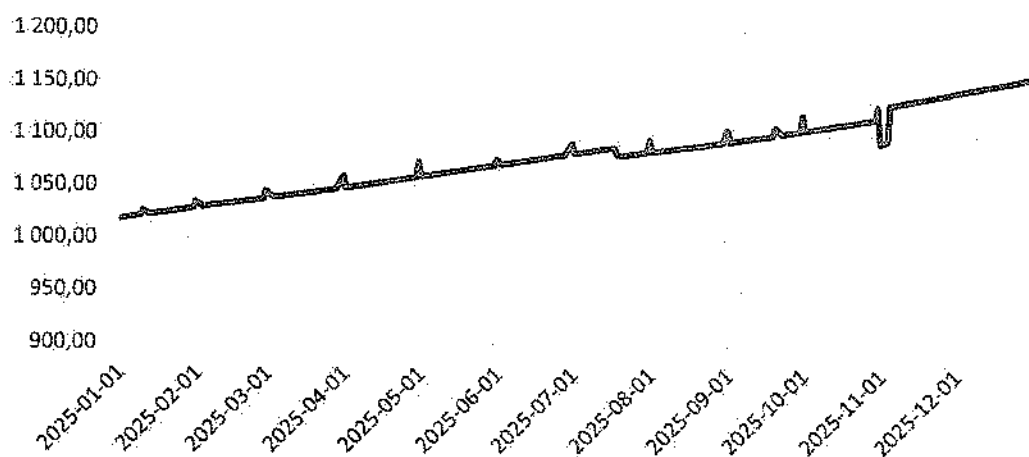


Tabela 2 - Performance histórica das UPs

2.4. Sumário do Fundo

Descrição	Características
Denominação	BFA Flash Golden - FEIVMF
Tipo de Subscrição	Pública
Início de Actividade	30/10/2024
Maturidade	31/10/2026
Montante Mínimo para Efeitos de Subscrição	100.000
Unidades de Participação em Circulação	4.311.787,00
Valor Nominal	1.000,00
Capital Social Subscrito	13.164.200.000,00
Moeda	Kz
Valor da Unidade de Participação	1.153,98
Valor Líquido Global sob Gestão	4.975.715.971,29
Comissão de Gestão a.a	1,50%
Comissão Depositária a.a	0,20%
Comissão de Subscrição	Isento
Comissão de Resgate	Isento
Política de Rendimentos	Capitalização

3. INDICADORES DE MERCADO

3.1. Moeda e Mercado de Dívida

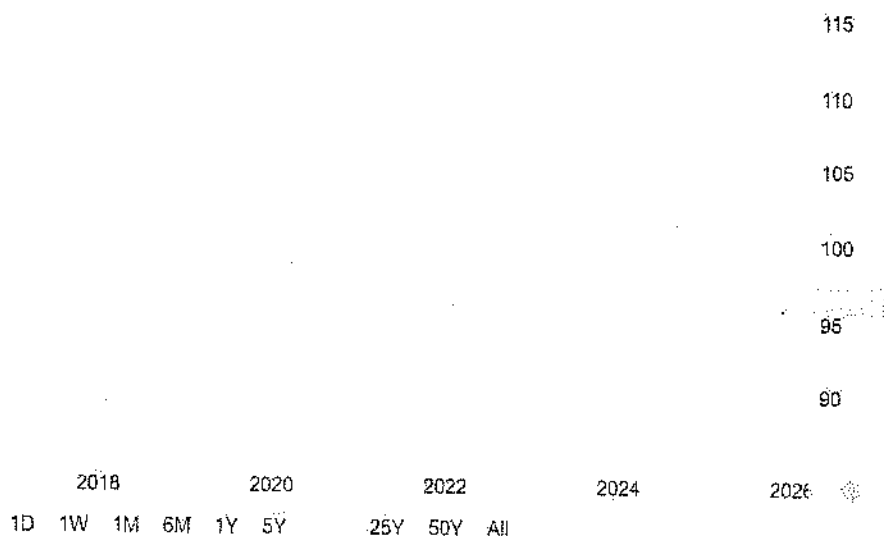
3.1.1. Moeda Forte

A fraqueza do dólar também foi afectada por factores técnicos, como a redução nos custos de hedge. O euro e a libra tiveram os maiores ganhos, com o dólar perdendo quase 15% em relação ao euro e 9% em relação à libra. O dólar canadense e o australiano também subiram, mas menos, com quedas de 6 a 8%. O dólar se manteve estável em relação ao iene japonês. O euro atingiu um alto histórico em Setembro, estimulado por expectativas de crescimento na Europa. Os gráficos mostram que o dólar está próximo das médias de 2015-2019 em relação a seus principais pares, excepto o iene, que está abaixo dos níveis pré-pandemia devido a preocupações fiscais no Japão.

O dólar dos EUA caiu cerca de 8% em 2025, com uma perda de aproximadamente 10% em relação a outras moedas importantes, encerrando uma valorização que começou em 2023. Apesar da queda, a moeda não está em mínimas, retornando ao nível de 2024. O dólar ponderado pelo comércio ainda está perto da sua máxima em 30 anos. O alívio nas taxas de juros foi adiado por causa da inflação, mas os investidores esperam cortes no futuro. Com o FED afrouxando a política monetária, o rendimento em activos em dólar diminuiu.

A fraqueza do dólar também foi afectada por factores técnicos, como a redução nos custos de hedge. O euro e a libra tiveram os maiores ganhos, com o dólar perdendo quase 15% em relação ao euro e 9% em relação à libra. O dólar canadense e o australiano também subiram, mas menos, com quedas de 6 a 8%. O dólar se manteve estável em relação ao iene japonês. O euro atingiu um alto histórico em Setembro, estimulado por expectativas de crescimento na Europa. Os gráficos mostram que o dólar está próximo das médias de 2015-2019 em relação a seus principais pares, excepto o iene, que está abaixo dos níveis pré-pandemia devido a preocupações fiscais no Japão.

Dollar Index



3.1.2. Dívida Pública Titulada Internacional

China, França, Estados Unidos, Alemanha, Reino Unido e Japão tiveram os maiores aumentos na dívida em dólares. Isso se deve em parte à queda do dólar, que perdeu 9,75% de seu valor desde o início do ano em relação a outros países. O aumento da dívida global é similar ao que ocorreu no segundo semestre de 2020, quando as respostas à pandemia levaram a um grande crescimento da dívida, segundo o IIF em seu Monitor de Dívida Global.

Canadá, China, Arábia Saudita e Polónia viram aumentos significativos na relação dívida/PIB, que é um indicador da capacidade de pagamento da dívida. Em contrapartida, essa relação diminuiu na Irlanda, Japão e Noruega. No geral, a dívida global em relação ao PIB está ligeiramente acima de 324%. Nos mercados emergentes, essa relação alcançou um recorde de 242,4%, com a dívida total subindo para mais de US\$ 109 trilhões. Emre Tiftik, do IIF, mencionou que o aumento dos gastos militares afectará os balanços governamentais devido a tensões geopolíticas. O relatório alerta que os mercados emergentes enfrentarão valores recordes em resgates de títulos e empréstimos até 2025, o que pode intensificar tensões fiscais em países como Japão, Alemanha e França. Além disso, há preocupações com a dívida dos EUA, que pode pressionar a política monetária.

3.1.3. Highlight Regional

País	Outlook FMI	Taxas	Crédito
Angola	Projeção preliminar de crescimento para 2026 permanece inalterada com relação a 2025 2.1%. No entanto, prevê-se uma redução de cerca de 25% da taxa de inflação.	A taxa básica de Juro para 18,5%; Facilidade Permanente de Cedência e Absorção de Liquidez para 20,5% e 17,5%, respectivamente.	De acordo com dados da UGD a dívida pública angolana em Setembro de 2025 fixou-se em USD 63,63 biliões. As notações soberanas permaneceram estáveis, com a Fitch e a S&P a reafirmarem a notação B- e a Moody's a manter a notação B3, ambas com perspectivas estáveis.
Egipto	Desafios contínuos na implementação de reforma internas, provavelmente em torno da tributação e da privatização.	Redução da taxa de juro em 100pb para 24%.	A Moody aponta um rating de Caa1, a Fitch B- e a S&P B+. Governo emitiu US\$ 800 milhões em dois novos títulos locais, com rendimentos em queda
Etiopia	Assegurou um acordo ao nível do pessoal com o FMI, abrindo caminho para a conclusão da terceira revisão ao abrigo do seu programa do FMI e um desembolso de 260 milhões de dólares americanos.	Manutenção da taxa de referência nos 15%	Reestruturação de \$8,4 mil milhões de dólares em obrigações, embora o acordo ainda não tenha sido finalizado
Nigéria	Projecta que o crescimento atinja 4,2%, acima da estimativa anterior de 3,9%. Previsão de aumentos de 7,5% do PIB em 2025. impulsionado pela agroindustrialização, desenvolvimento do turismo, desenvolvimento mineral, incluindo petróleo e gás, e ciência, tecnologia e inovação	Manteve a taxa de juro de referência estável em 27%	Moody's elevou a classificação da Nigéria para B3, enquanto a S&P confirmou a sua classificação B- com perspectiva positiva.
Uganda		A taxa de juro dos depósitos diminuiu para 11,36% em Maio, face aos 11,73% registados em Abril de 2025. Enquanto, que a taxa de referência manteve-se aos 9,75%.	As obrigações locais ficaram sob pressão devido às preocupações com o aumento das despesas fiscais antes das eleições de 2026.
Zambia	Atrasos na conclusão da quinta revisão do programa, uma vez que as discussões do orçamento continuam	Manutenção da sua taxa de juro de referência em 14,5% durante a sua, após dois aumentos consecutivos de 50 pontos base em Fev. de 2025 e Novembro de 2024	Conseguiu reestruturar a dívida externa de USD 13,3 biliões com credores multilaterais, bilaterais e comerciais (incluindo USD 3,8 biliões com detentores de eurobónus) foi fundamental para a obtenção das melhorias na classificação de risco. Isso faz com que a S&P e a Fitch Rating elevassem as suas classificações de risco de crédito soberano de longo e curto prazo.



4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS

- 4.1. Demonstrações Financeiras**
- 4.2. Notas às Demonstrações Financeiras**
- 4.3. Relatório do Auditor Externo**

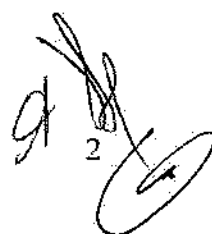
**BFA FLASH GOLDEN –
FUNDO ESPECIAL DE
INVESTIMENTO EM VALORES
MOBILIÁRIOS FECHADO DE
SUBSCRIÇÃO PÚBLICA**

RELATÓRIO E CONTAS

31 de Dezembro de 2025

A handwritten signature in black ink is located in the bottom right corner. To the right of the signature is a circular stamp, also in black ink, which appears to contain some illegible text or a logo.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

9/15
2


BALANÇO PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE:
31 DE DEZEMBRO DE 2024 e 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

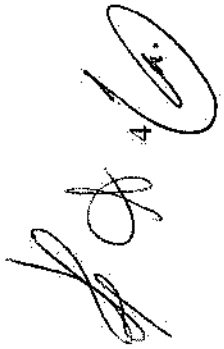
Activo	Notas	31-12-2025		31-12-2024	Passivo e Fundos Próprios	Notas	31-12-2025	31-12-2024
		Valor bruto	Provisões, Perdas por imparidade, amortizações e depreciações					
Disponibilidades					Outras obrigações	6		
Disponibilidades em instituições financeiras:	4	2 469 000	-	698 019	Outras obrigações de natureza fiscal	6	170 627 248	62 218 675
Certificados de depósito	4	-	-	228 803 385	Diversos	6	26 158 018	44 377 258
Outros	4	30 041 918	-	-	TOTAL DO PASSIVO		196 785 264	106 595 933
Títulos e valores mobiliários					Lucros e Prejuízos acumulados		80 863 660	-
Títulos de rendimento fixo	5	5 138 990 318	-	13 318 707 946	Unidades de participação	3	4 311 787 000	13 164 200 000
Ações		-	-	-	Resultados Distribuídos	3	(950 621 480)	277 413 417
Créditos		-	-	-	Resultado líquido do período		1 523 686 791	-
Valores a receber		-	-	-	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS		4 975 715 871	13 441 613 417
TOTAL DO ACTIVO		5 172 501 235	-	13 548 209 350	TOTAL DO PASSIVO E DOS FUNDOS PRÓPRIOS		5 172 501 235	13 548 209 350
Número total de unidades de participação subscrita	3			13 164 200	Valor unitário da unidade de participação	3	1 153,98	1 021,07

O Anexo faz parte integrante deste balanço.

BFA FLASH GOLDEN - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

RUBRICAS		Notas	31-12-2025	31-12-2024
Proveitos				
Juros e outros rendimentos				585 848
Certificados de depósito		7	74 167 004	
Outros			43 259 499	
Carteira de títulos		7	1 868 910 645	335 953 865
Ajustes positivos ao valor de mercado		6 e 8	223 854 713	96 209 376
TOTAL DE PROVEITOS			2 210 191 862	432 749 089
Despesas				
Ajustes negativos ao valor de mercado		7	219 186 372	45 875 908
Impostos		6	177 982 458	35 140 800
Comissões		8	269 495 740	71 215 262
Custos e perdas operacionais				
Prestação de serviços		9	19 840 501	3 103 702
Perdas por imparidade		5	-	-
Outras despesas				
TOTAL DE DESPESAS			686 505 071	155 335 673
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO			1 523 686 791	277 413 416

O Anexo faz parte integrante desta demonstração.


4

BFA FLASH GOLDEN- FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

Rubricas	Notas	31-12-2025	31-12-2024
Fluxos de caixa dos juros e outros rendimentos			
Recebimentos de disponibilidades		16 730 779 681	915 282 463
Recebimentos inerentes à carteira de títulos		17 618 302 194	-
Fluxos de caixa sobre as unidades de participação do Fundo	3	-	13 164 200 000
Recebimentos de subscrição de unidades de participação			
FLUXOS DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS		34 349 081 875	14 079 482 463
Fluxos de caixa de juros e outras despesas	4		
Pagamentos de custos de disponibilidades		14 426 715 744	1 143 500 000
Pagamentos de custos inerentes à carteira de títulos		9 642 163 776	12 935 271 357
Fluxos de caixa de impostos			
Pagamento de custos inerentes aos impostos pagos em Angola		39 744 962,67	0,00
Fluxos de caixa de comissões			
Pagamentos de custos de comissão de gestão		236 088 914,85	0,00
Pagamentos de custos de outras comissões		5 648 767,17	1 026,00
Fluxos de caixa de outros custos e perdas			
Pagamentos de outros custos e perdas		9 996 948 729,51	12 062
FLUXOS DE CAIXA DOS PAGAMENTOS		34 347 310 894	14 078 784 444
SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO		1 770 981	698 019
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO		698 019	-
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO FIM DO PERÍODO		2 469 000	698 019

O Anexo faz parte integrante desta demonstração.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (Montantes expressos em Kwanzas – AOA)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A constituição do BFA FLASH GOLDEN – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado de Subscrição Pública ("Fundo" ou "BFA FLASH GOLDEN") foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), em 07 de Outubro de 2024, tendo iniciado a sua actividade em 30 de Outubro de 2024, após o período de comercialização das unidades de participação que finalizou no dia 29 de Outubro de 2024.

O Fundo foi constituído com a duração aproximada de 1 ano, contados a partir da data de início da actividade, não tendo intenção nem necessidade de entrar em liquidação ou reduzir significativamente a sua actividade antes da maturidade prevista. Porém, de acordo com o Regulamento de Gestão, a Sociedade Gestora decidiu prorrogar a maturidade do Fundo, deste modo, está prevista a dissolução final do Fundo no dia 30 de Outubro de 2026, sendo expectativa do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que a liquidação e partilha ocorra nos 5 dias úteis subsequentes à data de dissolução. Na data de prorrogação do fundo, foram reembolsadas 8.852.413 Unidades de participação, o que corresponde à existência em 31 de Dezembro de 2025 de 4.311.787 Unidades de Participações vivas.

O seu objectivo consiste em proporcionar uma alternativa de investimento em Kwanzas em relação aos produtos tradicionais, através da constituição e gestão de uma carteira de valores e activos predominantemente mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado Angolano, nos termos da lei e do seu Regulamento de Gestão. Assim, de acordo com a política de investimento, o património do Fundo será composto, por títulos da dívida pública angolana em moeda nacional e, a título acessório, depósitos bancários junto do Banco de Fomento Angola, S.A. Adicionalmente, o Fundo não está sujeito a quaisquer limites de investimento. O Fundo efectuará aplicações na República de Angola em activos denominados em Kwanzas.

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. ("Sociedade Gestora" ou "BFA GA"). As funções de banco depositário e entidade comercializadora são exercidas pelo Banco de Fomento Angola, S.A. ("Banco BFA").

As Demonstrações Financeiras e as Notas são denominadas em Kwanzas (AOA), excepto quando expressamente indicado.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC") n.º 9/16, de 6 de Julho. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade.

2.2 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas e critérios valorimétricos mais significativos utilizados na preparação das demonstrações financeiras do Fundo foram os seguintes:

a) Especialização dos exercícios



Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

b) Carteira de títulos e valores mobiliários

A carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo, a qual é composta por Obrigações do Tesouro não reajustáveis, encontra-se classificada na categoria de activos financeiros ao custo amortizado (Nota 5).

São considerados activos financeiros ao custo amortizado, os títulos adquiridos com o objectivo de serem detidos até a maturidade, através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo.

Os títulos registados nesta categoria são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição acrescido dos custos de transacção e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado com base no método da taxa de juro efectiva. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade, para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida de resultados, na rubrica "Perdas por imparidade" (Nota 5).

O valor de aquisição dos títulos pago pelo Fundo é considerado o seu justo valor na aquisição, incorporando eventuais efeitos de perdas de crédito esperadas. Assim, para os títulos adquiridos a desconto sobre o valor nominal, as perdas por imparidade são reconhecidas quando o valor de balanço (valor de aquisição acrescido do desconto corrido) seja superior ao valor estimado de recuperação (valor nominal deduzido da perda por imparidade estimada).

A metodologia de mensuração dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo pelo custo amortizado foi alvo de aprovação por parte da CMC, nos termos do ofício com a referência PCMC 346/GP/05-2020 datado de dia 14 de Maio de 2020. Neste ofício, é ainda exposto que esta metodologia deverá ser apenas utilizada quando: (i) a maturidade dos activos que compõem a carteira de títulos e valores mobiliários coincide com a maturidade do Fundo; e (ii) os activos que compõem a carteira do Fundo não são adquiridos com o objectivo de serem negociados, mas para serem mantidos até à sua maturidade.

As valias resultantes da aplicação do método da taxa de juro efectiva são registadas directamente em resultados na rubrica de "Juros e outros rendimentos – Carteira de títulos" (Nota 7).

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios (*stages*) tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- *Stage 1*: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- *Stage 2*: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- *Stage 3*: instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

A determinação da ECL ("*Expected Credit Loss*") a aplicar depende da alocação do contrato a um de três estágios ("*stages*"), e correspondem à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento ("*default*").

Dependendo da classificação do *stage* da operação as perdas por imparidade devem ser estimadas de acordo com os seguintes critérios:



- Perdas Esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em *stage 1*; e
- Perdas Esperadas *Lifetime*: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contractuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em *stage 2* e 3.

O cálculo de imparidade é complexo e requer a utilização de estimativas e pressupostos, sendo os principais *inputs* utilizados para a mensuração das ECLs, as seguintes variáveis:

- Probabilidade de incumprimento (*Probability of Default – PD*);
- Perda dado o incumprimento (*Loss Given Default – LGD*);
- Exposição dado o incumprimento (*Exposure at Default – EAD*); e
- Taxa de desconto dos *cash flows* (Taxa de juro efectiva do contrato) (*Discount Rate – DR*).

Os parâmetros, PD e LGD, são obtidos através de indicadores estatísticos publicados nos estudos da agência de *Rating Moody's*, tendo em consideração a notação de risco atribuída às obrigações emitidas pelo Estado Angolano.

Aumento significativo do risco de crédito

Um activo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Fundo tem em consideração a informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável disponíveis na data de referência.

c) Juros de aplicações

Os juros das aplicações são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos. Os juros são registados na rubrica "Juros e outros rendimentos - Disponibilidades" e "Juros e outros rendimentos – Certificados de depósito" (Nota 7).

d) Rendimentos de títulos de dívida pública

A rubrica "Juros e outros rendimentos – Carteira de títulos" corresponde a rendimentos de Obrigações do Tesouro. Estes rendimentos são registados na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos (Nota 7).

e) Comissões

Comissão de gestão

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobrará uma comissão nominal fixa anual de gestão de 0,75% sobre o total de activos que compõem a carteira do Fundo, devendo ser paga trimestralmente e postecipadamente.

A comissão de gestão é registada nas rubricas "Outras obrigações – Diversos" e "Despesas - Comissões" (Notas 6 e 8 respectivamente).

Comissão de depositário

Handwritten signature and a circular stamp with the number 8 inside.

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,25%, sobre o total de activos que compõem a carteira do Fundo, devendo ser paga trimestralmente e postecipadamente.

A comissão de depósito é registada nas rubricas "Outras obrigações – Diversos" e "Despesas - Comissões" (Notas 6 e 8 respectivamente).

Comissão de corretagem e liquidação

A comissão de corretagem e liquidação cobrada pelo intermediário financeiro Banco de Fomento Angola, S.A. e pela Central de Valores Mobiliários ("CEVAMA") constitui um encargo para o Fundo, sendo aplicada a operações de aquisição e liquidação de títulos e valores mobiliários, bem como filiação e manutenção de emitentes, realizadas junto destas entidades (Nota 8).

Adicionalmente, constituem encargos para o Fundo, as comissões a incorrer no momento de reembolso das unidades de participação e extinção do Fundo, nomeadamente, comissões de eventos societários e comissões de encerramento da conta CEVAMA, respectivamente, apurados com base no preçário da BODIVA.

Importa, no entanto, referir que, o Fundo está isento de comissão de corretagem de 0,3% aplicada pelo Banco BFA nas transacções de títulos de dívida pública.

f) Unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram, o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.

g) Taxas

Taxa de supervisão

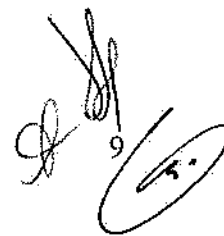
A taxa de supervisão cobrada no final de cada semestre pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor bruto global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com a alínea b) do n.º 11, da Tabela de Taxas Aplicáveis ao Mercado de Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 209/22 de 23 de Julho, a taxa semestral em vigor é de 0,007% sobre o montante de todos os activos que compõem a carteira do Fundo, à qual acresce uma componente semestral fixa de 871.560 AOA até ao limite de 13.000.770 AOA (Notas 7 e 9).

h) Impostos

Impostos sobre o rendimento

Enquanto Fundo mobiliário, o Fundo é um sujeito passivo de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos ser tributados à taxa de 10% prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º do Código dos Benefícios Fiscais aprovado pela Lei n.º 8/22 de 14 de Abril.

Nos termos do artigo 29.º do referido código, o lucro tributável dos organismos de investimento colectivo é constituído pelo lucro determinado com base nas normas contabilísticas aplicáveis, incluindo as rendas relativas a imóveis arrendados e os rendimentos decorrentes de aplicações de capitais, deduzido dos eventuais proveitos e acréscido dos eventuais custos que decorram da valorização ou desvalorização potencial dos activos detidos, incluindo os decorrentes de constituições e reversões de provisões ou perdas por imparidade, acrescido das mais-valias e deduzido das menos-valias realizadas nesses mesmos activos.

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The stamp contains the number '9' and some illegible text. The signature appears to be 'J. J. J.' or similar.

Adicionalmente, ao lucro contabilístico acresce ainda o Imposto Industrial que tenha sido estimado e contabilizado no exercício e são deduzidos os rendimentos advenientes de outros organismos de investimento colectivo que se constituam e operem de acordo com a legislação em vigor.

Apesar de não se encontrar previsto no Código dos Benefícios Fiscais um prazo para reporte dos prejuízos fiscais, entende-se ser aplicável o prazo de reporte geral de 5 anos previsto no Código do Imposto Industrial, na medida em que o Fundo é um sujeito passivo de Imposto Industrial.

Adicionalmente, o Fundo procede ao registo dos impostos diferidos passivos associados a mais-valias potenciais obtidas com a carteira de títulos, apurados à taxa de 10%, na medida em que representam diferenças temporárias tributáveis futuras.

O Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre o rendimento, nomeadamente o Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC").

Imposto sobre o valor acrescentado

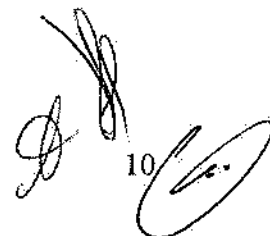
O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19, publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, despesas eventualmente cobradas ao Fundo (em substituição do Imposto do Selo). No entanto, certas operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Fundo um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que a Sociedade Gestora procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento do pagamento de IVA sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora, a partir do mês de Abril de 2020, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 12.º constante do anexo III do CIVA, por força da circular n.º 31/DSIVA/AGT/2020 emitida pela Administração Geral Tributária no dia 9 de Abril de 2020.



3. CAPITAL DO FUNDO

A comercialização do Fundo encerrou no dia 10 de Outubro de 2024, tendo sido subscritas 13.164.200 unidades de participação ao valor unitário de 1.000,00 AOA, perfazendo um total de 13.164.200.000 AOA. O Fundo foi subscrito por 73 participantes.

No entanto, após a prorrogação, o Fundo é composto por 4.311.787 de unidades de participação, perfazendo um total de 4.311.787.000 AOA. O Fundo actualmente tem 37 participantes.

O movimento ocorrido no capital do Fundo, desde a sua subscrição até 31 de Dezembro de 2025 foi o seguinte:

Descrição	31-12-2024	Resgates	Aplicação do resultado	Resultado líquido do período	31-12-2025
Valor base	13 164 200 000	(8 852 413 000)	-	-	4 311 787 000
Lucros e prejuízos acumulados	-	(186 549 756)	277 413 416	-	90 863 660
Resultados Distribuídos	-	(950 621 479)	(277 413 416)	-	(950 621 480)
Resultado líquido do período	277 413 416	-	-	1 523 686 791	1 523 686 791
	13 441 613 416	(9 989 584 235)	-	1 523 686 791	4 975 715 971
Número de unidades de participação	13 164 200			4 311 787	4 311 787
Valor das unidades de participação	1 021,07				1 153,98

Durante o período de actividade do Fundo, o valor líquido global do mesmo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação no final de cada mês foram os seguintes:

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2025	Janeiro	4 459 214 953	1 034,19	4 311 787
2025	Fevereiro	4 504 531 291	1 044,70	4 311 787
2025	Março	4 568 738 814	1 059,59	4 311 787
2025	Abril	4 628 585 667	1 073,47	4 311 787
2025	Maio	4 638 027 140	1 075,66	4 311 787
2025	Junho	4 706 709 832	1 091,59	4 311 787
2025	Julho	4 724 111 001	1 095,63	4 311 787
2025	Agosto	4 766 311 957	1 105,41	4 311 787
2025	Setembro	4 828 019 816	1 119,73	4 311 787
2025	Outubro	4 711 147 088	1 092,62	4 311 787
2025	Novembro	4 927 390 941	1 142,77	4 311 787
2025	Dezembro	4 975 715 971	1 153,98	4 311 787

4. DISPONIBILIDADES

Em 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025
Disponibilidades em instituições financeiras	2 469 000
Certificados de depósito	-
Valor aplicado	-
Juros corridos	-
Outros	30 041 918
Total	32 510 917

11

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2025, a carteira de títulos e valores mobiliários é composta por títulos de dívida pública, emitidos pelo Estado Angolano, nomeadamente, Obrigações do Tesouro não reajustáveis. O inventário da carteira de títulos é o seguinte:

Descrição	Emissor	Data de emissão	Data de aquisição	Data de vencimento	Taxa de cupão	Moeda	Valor nominal (a aquisição)	Custo de aquisição	Justo Valor	Juro efectivo	Especialização do desconto	Perdas por imparidade	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro não Reajustáveis (OT-NR)													
OT-NR 15,00% 15/03/2025 ADJUGO02494	Estado Angolano	15/03/2024	31/10/2024	15/03/2028	15,00%	ADA	997 395 000	953 210 402	999 540 247	56 610 016	(8 929 936)	-	960 540 341
OT-NR 15,50% 10/03/2025 ADJUGO02242	Estado Angolano	10/03/2022	23/09/2024	10/03/2028	15,50%	ADA	3 858 200 000	2 801 567 352	2 719 962 343	168 576 958	(51 326 095)	-	2 719 962 343
OT-NR 15,50% 05/08/2025 ADJUGO02210	Estado Angolano	05/08/2023	31/07/2025	05/08/2029	15,50%	ADA	841 671 000	844 219 033	921 680 933	68 361 846	(7 234 900)	-	921 580 933
OT-NR 16,50% 10/03/2025 ADJUGO02672	Estado Angolano	10/03/2022	04/05/2025	10/03/2028	16,50%	ADA	746 950 000	280 343 000	784 182 524	11 321 251	(6 646 468)	-	794 103 526
OT-NR 15,00% 15/03/2025 ADJUGO02496	Estado Angolano	15/03/2024	16/12/2025	15/03/2028	15,00%	ADA	19 912 000	18 817 186	18 853 260	1 077 231	(45 102)	-	18 893 260
Total							4 549 278 000	4 855 490 933	4 844 140 420	295 849 900	(64 350 515)		4 844 140 420
Rubrica do Tesouro							4 549 278 000	4 855 490 933	4 844 140 420	295 849 900	(64 350 515)		4 844 140 420
Total							4 549 278 000	4 855 490 933	4 844 140 420	295 849 900	(64 350 515)		4 844 140 420

Em 31 de Dezembro de 2025, a carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo encontra-se valorizada ao justo valor.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2. b), os títulos de dívida pública em carteira encontram-se classificados em *stage 1*, considerando que desde a data de originação do activo não existiram indicadores que determinassem um aumento significativo de risco de crédito do emissor.

6. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025
Outras obrigações de natureza fiscal:	
Imposto Industrial relativo a 2025	169 299 887
Imposto e Taxas	9 512 175
Outros	(8 184 816)
	170 627 246
Diversos:	
Comissão de gestão	20 590 652
Comissão de depositário	(10 978 217)
Serviços de auditoria externa	15 311 949
Taxa de supervisão	1 233 635
	26 158 018
Total	196 785 264

Em 31 de Dezembro de 2025, o Fundo apurou Imposto Industrial tendo em consideração as regras fiscais definidas no Código dos Benefícios Fiscais ("CBF"), conforme quadro abaixo:

Descrição	31/12/2025
Resultado líquido do exercício	1 523 686 791
Imposto Industrial relativo a 2025	169 299 887
Acréscimos e deduções à matéria colectável	
Perdas por imparidade	-
IAC	
	1 692 998 868
Taxa de Imposto	10,00%
	169 299 887

Assim, em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica "Imposto Industrial" inclui (i) (activo)/passivo por imposto corrente associado ao lucro tributável deduzido das valias potenciais obtidas com a carteira de títulos e (ii) (activo)/passivo por imposto diferido associado às valias potenciais obtidas com a carteira de títulos.

Em 31 de Dezembro de 2025, o custo com imposto reconhecido em resultados pode ser resumido como segue:

Descrição	31/12/2025
Imposto Industrial relativo a 2025	169 299 887
Impostos e taxas	9 512 175
Outros	(8 184 816)
Total	170 627 246

O custo com "IVA e Imposto de selo" ocorre sempre que se verifica uma transacção de compra de títulos e valores mobiliários ou recebimentos de juros relacionados com estes instrumentos financeiros.

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica "Imposto sobre a aplicação de capitais" é referente às obrigações de natureza fiscal, em sede do Imposto sobre Aplicações de Capitais ("IAC") devido pelo anterior titular (não isento) das Obrigações do Tesouro quanto ao juro corrido e não vencido até ao momento da aquisição das Obrigações do Tesouro pelo Fundo. Uma vez que o Fundo é isento de IAC ao abrigo do Código dos Benefícios Fiscais, o Código do IAC estipula que a entrega dos valores em causa deve ser efectuada pelo Fundo aos cofres do Estado até ao último dia útil do mês seguinte ao da aquisição das Obrigações do Tesouro ou no vencimento das Obrigações do Tesouro.

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica "Comissão de gestão" refere-se ao valor a pagar associado à comissão de gestão correspondente ao período compreendido entre 01 de Outubro e 31 de Dezembro de 2025, a liquidar trimestralmente (Nota 8).

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica "Comissão de depositário" refere-se aos valores a pagar associados à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos (Banco BFA) correspondente ao período compreendido entre 01 de Outubro e 31 de Dezembro de 2025, a liquidar trimestralmente (Nota 8).

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica "Serviços de auditoria externa" refere-se aos honorários por serviços de auditoria prestados ao Fundo. (Nota 9).

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica "Taxa de supervisão" diz respeito a custos semestrais a pagar junto da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 8).

7. RESULTADOS FINANCEIROS

No período compreendido entre 30 de Outubro (data de arranque do fundo) e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025
Juros e outros rendimentos	
Certificados de depósito (Nota 4)	74 167 004
Outros	43 259 499
Carteira de títulos (Nota 5)	1 868 910 645
Obrigações do Tesouro	
Receitas com juros recebidos	-
Receitas com juros corridos	-
Receitas com especialização do desconto	
Ajustes positivos ao valor de mercado	223 854 713
Ajustes negativos ao valor de mercado	(219 186 372)
Total	1 991 005 490

13

A rubrica "Obrigações do Tesouro - Receitas com especialização do desconto" diz respeito à especialização do desconto obtido no momento de aquisição dos títulos.

8. COMISSÕES

No período compreendido entre 30 de Outubro (data de arranque do Fundo) e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025
Comissão de Gestão	193 538 823
Comissões de Corretagem e Liquidação	60 135 381
Comissão de Depositário	28 528 414
Comissão Bodiva	-
Comissão Encargos Bancários	-
Taxa de Supervisão	3 125 718
Total	285 328 336

O saldo da rubrica "Comissão de gestão" refere-se ao custo associado à comissão de gestão, correspondente ao período compreendido entre 01 de Outubro e 31 de Dezembro de 2025 (Nota 6).

O saldo da rubrica "Comissão de depositário" refere-se ao custo associado à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos (Banco BFA), correspondente ao período compreendido entre 01 de Outubro e 31 de Dezembro de 2025 (Nota 6).

O saldo da rubrica "Taxa de supervisão" diz respeito a custos semestrais junto da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 6).

9. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

No período compreendido entre 30 de Outubro de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025
Serviços de auditoria externa	19 840 501
Total	19 840 501

10. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não se registaram quaisquer eventos relevantes após a data do balanço que requeiram registos ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de Dezembro de 2025.

Relatório do Auditor Externo sobre as Demonstrações Financeiras dos Organismos de Investimento Colectivo

Aos participantes do
BFA Flash Golden – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado

Relato sobre a Auditoria das Demonstrações Financeiras

I. Introdução

1. Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto (doravante designado por CódVM) e no n.º 2 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, auditámos as demonstrações financeiras anexas do BFA Flash Golden – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado (“Fundo”), gerido pela BFA Gestão de Activos, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A., as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2025, que evidencia um total de mAOA 5.172.501 e um total de capital do organismo de investimento colectivo (OIC) de mAOA 4.959.883, incluindo um resultado líquido de mAOA 1.507.854, as Demonstrações dos Resultados por Naturezas, as alterações no capital próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa para o período findo em 31 de Dezembro de 2025 e os correspondentes Anexos.
2. Conforme a Nota Introdutória do Anexo as Demonstrações Financeira do Fundo, a sua liquidação estava programada para ocorrer no dia 30 de Outubro de 2025. No entanto, o Gestor do Fundo, no âmbito do Regulamento do referido Fundo, entendeu prorrogá-lo por mais um ano, tendo sido esta prorrogação autorizada pela CMC. Na data da prorrogação, foram reembolsados 8.852.413 Unidades de Participação, tendo permanecido no Fundo 4.311.787 Unidades de Participações.

II. Responsabilidade do Órgão de Gestão e do Órgão de Fiscalização pelas Demonstrações Financeiras

3. A Administração da Sociedade Gestora é responsável pela:
 - (i) Preparação e apresentação das demonstrações financeiras, que apresentem, de modo apropriado, a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites e com as normas contabilísticas aplicáveis aos OIC, emitidas pela CMC;
 - (ii) Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material, devido à fraude ou a erro;
 - (iii) Elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares;



- (i) Adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados, tendo em conta as circunstâncias; e
 - (iv) Avaliação da capacidade da entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades;
4. O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da entidade.

III. Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

5. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria a qual foi efectuada de acordo com a Instrução n.º 003/CMC/08-2022, sobre os Modelos de Relatórios a Elaborar por Auditor Externo Registado na Comissão do Mercado de Capitais (CMC) e as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola (OCPCA), as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes.
6. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido à fraude ou a erro. Ao fazer essa avaliação dos riscos, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pela Administração da Sociedade Gestora e a apresentação global das demonstrações financeiras.
7. Para tanto, o exame a que procedemos incluiu:
- (i) A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração da Sociedade Gestora, utilizadas na sua preparação;
 - (ii) A apreciação se as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação são adequadas, tendo em conta as circunstâncias;
 - (iii) A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
 - (iv) A apreciação, em termos globais, se a apresentação das demonstrações financeiras é adequada.
8. O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas;
9. Declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.



10. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria sem reservas.

IV. Opinião

11. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 apresentam, de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do BFA Flash Golden – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado em 31 de Dezembro de 2025, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa para o período findo em 31 de Dezembro de 2025, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites e com as normas contabilísticas aplicáveis aos OIC, emitidas pela CMC.

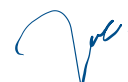
Relato sobre Outros Requisitos Legais e Regulamentares

V. Quanto ao Relatório de Gestão

12. Em nossa opinião, o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o OIC, não identificámos incorrecções materiais.

VI. Quanto às matérias previstas no Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC e no Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC

13. Em nossa opinião, não identificámos situações materiais a relatar quanto às matérias previstas no n.º 4 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC, no n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC, bem como em demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente:
- (i) A adequada avaliação efectuada pela entidade gestora dos valores do Fundo de Investimento Mobiliário (FIM), em especial no que respeita aos valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário não admitidos à negociação em mercado regulamentado e aos instrumentos derivados negociados fora de mercado regulamentado;
 - (ii) O cumprimento dos critérios de avaliação dos activos que integram o património do OIC, definidos nos documentos constitutivos;
 - (iii) O registo e controlo dos movimentos de subscrição e de resgate das unidades de participação do OIC;
 - (iv) O adequado cumprimento do Regulamento de Gestão do OIC;
 - (v) A inscrição dos factos sujeitos a registo, relativos aos imóveis, no caso de OIC Imobiliários;





- (vi) A não realização de qualquer operação vedada (particularmente as transacções entre diferentes OIC administrados pela mesma entidade gestora) e da realização de operações dependentes de autorização ou não oposição da CMC, nos termos e condições definidos na lei e respectiva regulamentação;

Luanda, 16 de Março de 2026

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "João Martins de Castro", with a large, stylized initial "J" and "M".

Crowe

Representada por João Martins de Castro

Perito Contabilista inscrito na OCPCA com o n.º 20140123
e na CMC com o n.º 11/2017